



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

LEI Nº 871 DE 12 DE Dezembro DE 1.983

"DISPÕE SOBRE VENCIMENTO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL".

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O Secretário de Administração da Câmara Municipal passa a perceber vencimento igual ao dos Secretários da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único- Fica conseqüentemente alterado o Anexo I, Letra B-CARGOS ISOLADOS, da Lei nº 749, de 16 de outubro de 1.981.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

BARRA DO GARÇAS, 12 DE Dezembro DE 1.983.


DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada às fls. 28 do
livro próprio nº 15 (quinze)
y